BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII N.º 119 27/06/2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz Eduardo Barreto Teixeira Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



Utilize o QR Code para acesso ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União — DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 152 (CENTO E CINQUENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

NOTA GERAL DE RETIFICAÇÃO: Correção no sumário do número da DTS VCX 28 2023

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

DTS GMA 15 2023 DTS PEP 8 2023 DTS VCX 28 2023

SEÇÃO II

6

2

EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO EGA (IACS) 7 2023

SEÇÃO III			13
DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVA	S E RESOLUÇÕES		
RESOLUÇÃO CEPEx 1.914A 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.980 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.005 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.955 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.981 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.006 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.956 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.982 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.007 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.957 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.983 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.008 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.958 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.984 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.009 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.959 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.985 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.010 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.960 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.986 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.011 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.961 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.987 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.012 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.962 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.988 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.013 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.963 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.989 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.014 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.964 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.990 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.015 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.965 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.991 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.016 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.966 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.992 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.017 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.967 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.993 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.018 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.968 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.994 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.019 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.969 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.995 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.020 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.970 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.996 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.021 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.971 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.997 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.022 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.972 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.998 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.023 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.973 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 1.999 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.024 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.974 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.000 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.025 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.975 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.001 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.026 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.976 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.002 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.027 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.977 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.003 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.028 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.978 2023	RESOLUÇÃO CEPEx 2.004 2023	RESOLUÇÃO CEPEX 2.029 2023	
RESOLUÇÃO CEPEx 1.979 2023			

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GMA/UFF № 15, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Designa os membros de Banca e Secretário do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto implantado a partir do processo SEI n°23069.168512/2023-88.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA APLICADA DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar, como membros titulares de Banca do Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto, os docentes Paula Balseiro (Presidente da Banca), SIAPE 1815218; Maria Amélia Salazar Pizón, SIAPE 248605; Antonio Nigro, SIAPE 1973334 e como membro suplente o docente Rodrigo Salomão, SIAPE 1735250.
- II. Designar, como Secretário do Processo de seleção Simplificada para Professor Substituto, o docente Weberson da Silva Arcanjo, SIAPE 3309562.
 - III. Estas funções não são gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL CALSAMIGLIA MENDLEWICZ
Chefe do GMA
SIAPE 1517932
######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP/UFF № 8, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Tornar sem efeito a DTS PEP N° 7 e Designar os membros da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia de Petrópolis.

O **DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria nº. 64.638 de 31 de julho de 2019 publicada no BS 144 de 31/07/2019).

RESOLVE:

- I. Tornar sem efeito a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEP N° 7, de 13 de junho de 2023, publicada no Boletim de serviço n°111 de 15 de junho de 2023 que designa os membros da Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia de Petrópolis.
- II. Constituir a Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica da Escola de Engenharia de Produção, formada pelo docente **Mateus Pereira Martin**, matrícula SIAPE n° 3262143, o servidor administrativo **José Augusto Martins da Costa**, matrícula SIAPE n° 1228850 e o discente **Marcos Vinícius Brito Silva**, matrícula n° 122115030.
 - III. Estas designações não correspondem a cargo ou à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANIBAL ALBERTO VILCAPOMA IGNACIO

Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis

SIAPE 1667623

#######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF № 28, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Constituição de Comissão Local de Acompanhamento de Trabalho de Campo ou de Visita Técnica do Instituto de Ciências Exatas (VCX).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a RESOLUÇÃO CEPEx/UFF Nº 1.797, DE 29 DE MARÇO DE 2023 artigo 3º;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os representantes do corpo docente, técnico e discente a saber:

TITULAR	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Carlos Henrique Pereira do Nascimento	1537738	Docente VMA
Ladário da Silva	1168141	Docente VFI
Ana Angélica Rodrigues de Oliveira	1993287	Docente VQI
Luís Fernando da Rocha Costa	2261833	Técnico Administrativo
Maria Julia Fortunato Silva	120076020	Discente

SUPLENTES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Marina Sequeiros Dias de Freitas,	1586658	Docente VMA
Rodrigo Garcia Amorim	2247887	Docente VFI
Renata Luz Martins	1771215	Docente VQI
Pedro Henrique Galvani Ribeiro	2345314	Técnico Administrativo
Vitória da Silveira Gomes	120076006	Discente

II- Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA Diretora do Instituto de Ciências Exatas ######

SEÇÃO II

PÁG. 07

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE EGA (IACS) N° 07/2023

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- 1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189722/2022-29, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.
- 1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.
- 2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:
- 2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.
- 2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho integral, teletrabalho parcial e trabalho presencial.
- 3. DA INSCRIÇÃO:
- 3.1. Período: das 8 horas do dia 28 de Junho de 2023 até às 18 horas do dia 30 de Junho de 2023.
- 3.2. Dos procedimentos para inscrição:
- 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio (https://programadegestao.uff.br/login) para o programa de gestão.
- 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.
- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.
- 4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:
- I com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 05 de Julho de 2023 por meio de Edital disponibilizado em http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

- 6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.
- 6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

- 7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:
- I as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;
- II a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;
- III o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

- 7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.
- 7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.
- 8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 22 de Junho de 2023.

FLÁVIA CLEMENTE DE SOUZA

Diretora
Instituto de Arte e Comunicação Social
Universidade Federal Fluminense
########

ANEXO I



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – IACS

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565	
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza		
Função Diretora	SIAPE 2537755	
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br		

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 46 de 08 de novembro de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

normativos		
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
d) Participação em reuniões	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
e) Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
f) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
g) Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
h) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
i) Realização de eventos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
k) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
n) Atendimento ao público	presencial	EGA (565)
o) Assessoria e secretariado	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)

p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
q) Visitas técnicas	Presencial	EGA (565)
r) Atendimento a chamados de tecnologia de informação	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
s)Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
v) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
w) Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	EGA (565)
x) Manutenção e conservação de bens (móveis e imóveis)	presencial	EGA (565)

SEÇÃO III



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.914A, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para oMagistério Superior na área de conhecimento Psicologia do Trabalho e das Organizações: práticas profissionais.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o quemais consta do Processo nº 23069.186432/2022-23,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Psicologia do Trabalho e das Organizações: práticas profissionais, do Departamento de Psicologia - CPS, situado no município de Campos dos Goytacazes, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Lurdes Perez Oberg (UFF) Francisco Estácio Neto (UFF) Kátia Maria Teixeira Santorum (UERJ)Rafael da Silveira Gomes (UFES) Bernardo Bittencourt Suprani (UFRRJ)

SUPLENTES

Luana da Silveira (UFF) Mayra Silva de Souza (UFF) Thiago Drumond Moraes (UFES) Irapoan Nogueira Filho (UFRRJ) Reivani Chisté Zanotelli Buscacio (UVA) Extra: Heloisa Helena Ferraz Ayres (UERJ)

Art. 2º - Revogar a Resolução CEPEx/UFF 1.914 de 31 de maio de 2023.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 31 de maio de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.955, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fundamentos de Enfermagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001244/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Fundamentos de Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires (UFF) Euzeli da Silva Brandão (UFF) Flavia Giron Camerini (UERJ) Priscilla Alfradique de Souza (UNIRIO) Gisella de Carvalho Queluci (UNIRIO)

SUPLENTES

Karinne Cristinne da Silva Cunha (UFF) Beatriz Fernandes Dias (UFF) Vanessa Galdino de Paula (UERJ) Aline Affonso Luna (UNIRIO) Rosane Barreto Cardoso (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.956, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Administração em Enfermagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001245/2022-89,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Administração em Enfermagem, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração - MFE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Pedro Ruiz Barbosa Nassar (UFF) Ana Karine Ramos Brum (UFF) Ronilson Gonçalves Rocha (UERJ) Sabrina da Costa Machado Duarte (UFRJ) Cristiano Bertolossi Marta (UERJ)

SUPLENTES

Luciana Guimarães Assad (UERJ) Gracieli Oroski Paes (UFRJ) Bruna Maiara Ferreira Barreto Pires (UFF) Beatriz Fernandes Dias (UFF) Teresa Tonini (UNIRIO)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.957, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciência e Tecnologia de Alimentos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185735/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciência e Tecnologia de Alimentos, do Departamento de Bromatologia - MBO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Josiane Roberto Domingues (UFF) Luiz Antonio Moura Keller (UFF) Claudia Cardoso Netto (UNIRIO) Mirian Ribeiro Leite Moura (UFRJ) Mônica Marques Pagani (UFRRJ)

SUPLENTES

Thais Matsue Uekane (UFF)
Ailton Cesar Lemes (UFRJ)
Maria Lúcia Mendes Lopes (UFRJ)
Luciana Maria Ramires Esper (UFF)
Igor de Almeida Rodrigues (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

P.022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.958, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Materiais Cerâmicos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185779/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Materiais Cerâmicos, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis (UFF) Claudio Rocha Lopes (UFF) Roseli Marins Balestra (UFSJ) Alfeu Saraiva Ramos (UNIFAL-MG) Oscar Aurélio Mendoza Reales (UFRJ)

SUPLENTES

Jorge Juarez Trujillo (UFF) Tatiana Caneda Salazar Ribeiro (UFF) Marcelo José Bondioli (UFSJ) Emanuel Santos Junior (UniFOA) Eduardo Atem de Carvalho (UENF)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.959, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Materiais não Metálicos -Caracterização e Processamento de Polímeros.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185782/2022-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Materiais não Metálicos - Caracterização e Processamento de Polímeros, do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Denise Hirayama (UFF) Claudio Rocha Lopes (UFF) Sérgio Roberto Montoro (FATEC) Fábio Herbst Florenzano (USP) Ana Catarina de Oliveira Gomes (UFRJ)

SUPLENTES

Jefferson Fabrício Cardoso Lins (UFF) Rodrigo Pinto de Siqueira (UFF) Ana Beatriz Ramos Moreira Abrahão (FATEC) Caio Gomide Otoni (UFSCar) Marília Sônego (UNIFEI)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.960, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Micologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186665/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Micologia, do Departamento Microbiologia e Parasitologia - MIP, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Alba Regina de Magalhães (UFF) Jefferson Carvalhaes de Oliveira (UFF) Sandro Rogério de Almeida (USP) Nathália Curty de Andrade (UERJ) Rodrigo Pires do Nascimento (UFRJ)

SUPLENTES

Aloysio de Mello Figueiredo Cerqueira (UFF) Rita de Cássia Nasser Cubel Garcia (UFF) Valmir Laurentino Silva (FMC) Rosane Christine Hahn (UFMT) Cláudia Soares Santos Lessa (UNIRIO)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.961, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Língua e Literatura Latina.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186677/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Língua e Literatura Latina, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leonardo Ferreira Kaltner (UFF) Beethoven Barreto Alvarez (UFF) Fernanda Messeder Moura (UFRJ) Mary Kimiko Guimarães Murashima (UERJ) Robson Tadeu Cesila (USP)

SUPLENTES

Eduardo Tuffani Monteiro (UFF) Renata Cazarini de Freitas (UFF) Eduardo da Silva de Freitas (UFRJ) Fernanda Cunha Sousa (UFJF) Pedro Baroni Schmidt (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.





RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.962, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186921/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento: Metodologias de Pesquisa em Arte e Cultura, do Departamento de Artes e Estudos Culturais - RAE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Edilberto José de Macedo Fonseca (UFF) Gilmar Rocha (UFF) Maria Amália Silva Alves de Oliveira (UNIRIO) Ricardo Gomes Lima (UERJ) Daniel Fernandes Castanheira (PUC-RJ)

SUPLENTES

Renata Camargo Sá (UFF) Áureo Guilherme Mendonça (UFF) Laize Soares Guazina (UNESPAR) Silvana Seabra Hopper (PUC-MG) José Alberto Salgado e Silva (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.963, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Biogeografia/Ecologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002820/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Biogeografia/Ecologia, do Departamento de Geografia de Campos - GRC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Thiago Pinto da Silva (UFF)
Danielle Pereira Cintra de Senna (UFF)
Ricardo Gonçalves Cesar (UFRJ)
Paulo Pedrosa Andrade (UENF)
Zandor Gomes Mesquita (IFF)

SUPLENTES

Sandra Fernandes de Andrade (UFF) Maria Carla Barreto Santos Martins (UFF) Eberval Marchioro (UFES) Carlos Alberto de Moura Barboza (UFRJ) Maria Luiza Félix Marques Kede (UERJ)

P.033

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.964, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Neurologia/Semiologia /TCS III

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.183764/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Neurologia/Semiologia/TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Priscila Pollo Flores (UFF)
Cristiana Pessoa de Queiroz Faria Góes (UERJ)
Marco Antonio Orsini Neves (Universidade de Vassouras)
Elder Machado Sarmento (Centro de Ensino Superior de Valença)
Eduardo Jorge Custodio da Silva (UERJ)

SUPLENTES

Izabela Jardim Rodrigues Pitta (UFF)
Camila Castelo Branco Pupe (UFF)
João Santos Pereira (UERJ)
Abelardo de Queiroz Campos Araujo (FIOCRUZ/UFRJ)
Mauro Eduardo Jurno (Faculdade de Medicina de Barbacena)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.965, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geriatria/Semiologia/TCS III.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184531/2022-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Geriatria/Semiologia/TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Yolanda Eliza Moreira Boechat (UFF)
Jano Alves Sousa (UFF)
Elizabete Viana de Freitas (Universidade Candido Mendes)
Paulo Cavalcante Apratto Junior (UNIGRANRIO)
Marcia Silveira Ney (UERJ)
SUPLENTES

José Antonio Caldas (UFF)
Vilma Duarte Camara (UFF)
Sergio Luis Schmidt (UNIRIO)
Silvia Regina Mendes Pereira (UNIGRANRIO)
Roberto Alves Lorenço (UERJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.966, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Clínica Médica / Semiologia / TCS III.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184702/2022-61,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Clínica Médica / Semiologia / TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Luís Otávio Cardoso Morcazel (UFF) Giselle Fernandes Taboada (UFF) Arthur Fernandes Cortez (UNIRIO) Thiago Prudente Bartholo (UERJ) Maria Chiara Chindamo (UFRJ)

SUPLENTES

Eduardo Nani Silva (UFF)
Priscila Pollo Flores (UFF)
Ivan da Costa Barros (UERJ)
Fabio de Souza (UNIRIO)
Daniel Barretto Kendler (UERJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.967, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Dermatologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184801/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Dermatologia, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Paula Dadalti Granja (UFF) Maria Kátia Gomes (UFRJ) Maria de Fátima Guimarães Scotelaro Alves (UERJ) Arnaldo Costa Bueno (UFF) Arles Martins Brotas (UERJ)

SUPLENTES

Flavia de Freire Cassia (UERJ)
Tulia Cuzzi Teichner (UFRJ)
Rubens Antunes da Cruz Filho (UFF)
Daniella Campelo Batalha Cox Moore (UFF)
Sergio Henrique Hirata (UNIFESP)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.968, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Doenças Infecciosas e Parasitárias / Semiologia/TCS III.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184997/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Doenças Infecciosas e Parasitárias / Semiologia/ TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Karla Regina Oliveira de Moura Ronchini (UFF) Solange Artimos de Oliveira (UFF) Cristina Barbosa Hofer (UFRJ) Karis Maria de Pinho Rodrigues (UNESA) Vinicius Martins de Menezes (UNIRIO)

SUPLENTES

Ianick Souto Martins (UFF)
Priscila Pollo Flores (UFF)
Rafael Mello Gallies (UFRJ)
Sergio Henrique de Oliveira Botti (UNIRIO)
Andréa d' Avila Freitas (UERJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.969, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Neurologia/ Semiologia/ TCS III.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185033/2022-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Neurologia / Semiologia / TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Jano Alves de Souza (UFF)
Marco Antonio Araujo Leite (UFF)
Abelardo de Queiroz Campos Araujo (UFRJ/FIOCRUZ)
João Santos Pereira (UERJ)
Marco Antonio Sales Dantas de Lima (UFRJ)

SUPLENTES

Bruno Matos Coutinho (UFF)
Marco Antonio Orsini Neves (Universidade de Vassouras)
Elder Machado Sarmento (Centro de Ensino Superior de Valença)
Rosa Leonora Salerno Soares (UFF)
Cristiana Pessoa de Queiroz Faria Góes (UERJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.970, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185695/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (20 horas), aberto para a área de conhecimento: Radiologia e Diagnóstico por Imagem, do Departamento de Radiologia - MRD, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (UFF) Alessandro Severo Alves de Melo (UFF) Paulo Roberto Valle Bahia (UFRJ) Alexandra Maria Monteiro Grisolia (UERJ) Letícia Gonçalves Pereira (UNIRIO)

SUPLENTES

Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (UFF) Salete De Jesus Fonseca Rêgo (UFF), Domenico Capone (UERJ) Antônio Carlos Pires de Carvalho (UFRJ) Elise Tchie Tonomura (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.971, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Implantologia Oral .

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185737/2022-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Implantologia Oral, do Departamento de Odontoclínica - MOC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Gustavo Oliveira dos Santos (UFF) Rafael Seabra Louro (UFF) Eduardo Jose Veras Lourenço (UERJ) Bruno Santos de Barros Dias (UNIFASE) Bernardo Oliveira de Campos (UERJ)

SUPLENTES

Marco Antônio Gallito (UFF)
Telma Regina da Silva Aguiar (UFF)
Henrique Duque de Miranda Chaves Netto (UFJF)
Danilo Passeado Branco Ribeiro (UERJ)
Rafael Ferrone Andreiuolo (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.972, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Empreendedorismo e Inovação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185843/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Empreendedorismo e Inovação, do Departamento de Empreendedorismo e Gestão - STE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Sandra Regina Holanda Mariano (UFF)
Daniella Munhoz da Costa Lima (UFF)
Daniela Abrantes Ferreira (UFRJ)
Julia Bloomfield Gama Zardo (PUC-Rio)
Rose Mary Almeida Lopes (ANEGEPE/IBMEC)

SUPLENTES

Robson Moreira Cunha (UFF)
Favio Akiyoshi Toda (UFF)
Carla Danielle Monteiro Soares (FGV-Rio)
Aurora Carneiro Zen (UFRGS)
Gracyanne Freire de Araujo (UFS)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.973, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Métodos Quantitativos Aplicados e Metodologia da Pesquisa.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186077/2022-92,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Métodos Quantitativos Aplicados e Metodologia da Pesquisa, do Departamento de Administração e Administração Pública - VAD, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Márcio Eustáquio Maria (UFF) Vanessa da Silva Garcia (UFF) Marcelo Sales Ferreira (UFRRJ) Alzira Ramalho Pinheiro de Assumpção (UERJ) Marcelino Aurélio Vieira da Silva (UFRJ)

SUPLENTES

Pauli Adriano Amada Garcia (UFF) Ricardo Guabiroba (UFF) Paulo André Dias Jacome (UFC) Wanderley Lima de Paulo (UNIFACCAMP) Vanessa Almeida Guimarães (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.974, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Metodologia e Técnicas de Computação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186119/2022-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Metodologia e Técnicas de Computação, do Departamento de Ciências Exatas - VCE, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Weslley Luiz da Silva Assis (UFF)
Tiago Araújo Neves (UFF)
Ubiratam Carvalho de Paula Junior (UFRRJ)
Amaury Alvarez Cruz (UFRJ)
Cláudia Mazza Dias (UFRRJ)

SUPLENTES

Wagner Ramaldi Telles (UFF) Honório Joaquim Fernando (UFF) Adriano Maurício de Almeida Côrtes (UFRJ) Marcus Vinícius Carvalho Guelpeli (UFVJM) Humberto Araújo Machado (UERJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.975, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Fonoaudiologia com Ênfase em Voz e Motricidade Orofacial.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186342/2022-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Fonoaudiologia com Ênfase em Voz e Motricidade Orofacial, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Flávia Viegas de Andrade Trinas (UFF) Beatriz Paiva Bueno de Almeida (UFF) Lídia Becker (UFRJ) Domingos Sávio Ferreira de Oliveira (UNIRIO) Mariana Pinheiro Brendim (UFRJ)

SUPLENTES

Karla Anacleto Vasconcelos (UFF) Simone dos Santos Barreto (UFF) Michelle Ferreira Guimarães (UFES) Marcos Gabriel Pinheiro (UNESA) Cláudia da Silva (UFSC)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.976, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Esportes e Jogos de Invasão 2 e Pesquisas e Práticas Educativas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186633/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Esportes e Jogos de Invasão 2 e Pesquisas e Práticas Educativas, do Departamento de Educação Física e Desportos - GEF, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Fabiano Pries Devide (UFF) Claudia Foganholi Alves (UFF) Silvio de Cássio Costa Telles (UFRJ) Rodrigo Lema Del Rio Martins (UFRRJ) Marco Antonio Santoro Salvador (UERJ)

SUPLENTES

Paulo de Tarso Maciel Pinheiro (UFF) Marcelo Moreira Antunes (UFF) Antonio Jorge Gonçalves Soares (UFRJ) Michele Pereira de Souza Fonseca (UFRJ) Rita de Cássia de Oliveira e Silva (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.977, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Gestão de Risco.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186814/2022-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Gestão de Risco, do Departamento de Ciências Atuariais e Finanças - DCA, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Leonardo Bruno Vana (UFF)
Antonio Carlos Gonçalves (UFRRJ)
Felipe Schoemer Jardim (UFF)
Luciene Rose Lemes (AFA)
Paulo Vitor Jordão da Gama Silva (UNIGRANRIO)

SUPLENTES

André Luis Azevedo Guedes (UNISUAM) Nei Carlos dos Santos Rocha (UFRJ) Paulo Roberto de Sanť anna (UFF) Pedro Ivo Camacho Alves Salvador (UFF) Vinicius Pinheiro Israel (UNIRIO)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.978, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na conhecimento área de Arquitetura Computadores ou Engenharia de Software ou Metodos Numericos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.187089/2022-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Arquitetura de Computadores ou Engenharia de Software ou Metodos Numericos, do Departamento de Ciência da Computação - TCC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Eugene Francis Vinod Rebello (UFF) Fábio Protti (UFF) Claudia Maria Lima Werner (UFRJ) Daniel Alves Castello (UFRJ) Cristiana Barbosa Bentes (UERJ)

SUPLENTES

Daniel Cardoso Moraes de Oliveira (UFF) Marcos de Oliveira Lage Ferreira (UFF) Geraldo Bonorino Xexéo (UFRJ) Alvaro Luiz Gayoso de Azeredo Coutinho (UFRJ) Luerbio Faria (UERJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.979, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Geoquímica Ambiental.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186157/2022-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Geoquímica Ambiental, do Departamento de Geoquímica - GEO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Carla Semiramis Silveira (UFF) Amauri Antônio Menegario (UNESP) Tiago Osório Ferreira (USP) Cícera Neysi de Almeida (UFRJ) Welington Kiffer de Freitas (UFF)

SUPLENTES

Nicolás Misailidis Srikis (UFF) Cátia Fernandes Barbosa (UFF) Diego Barcellos (Unifesp) João Paulo Machado Torres (UFRJ) Gabriel Ramatis Pugliese Andrade (UENF)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.980, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Biogeoquímica Marinha.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185826/2022-64,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Biogeoquímica Marinha, do Departamento de Geoquímica - GEO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Nicolás Misailidis Srikis (UFF) Wanilson Luiz Silva (UNICAMP) Mauricio Mussi Molisani (UFRJ) Dailson José Bertassoli Junior (USP) William Zamboni de Mello (UFF)

SUPLENTES

Cátia Fernandes Barbosa (UFF)
Welington Kiffer de Freitas (UFF)
Wania Duleba (USP)
Marcos Sarmet Moreira de Barros Salomão (UENF)
Alcides Wagner Serpa Guarino (UNIRIO)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.981, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Química da Atmosfera.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.185810/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Química da Atmosfera, do Departamento de Geoquímica - GEO, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Emmanoel Vieira da Silva Filho (UFF) Gustavo Bastos Lyra (UFRRJ) Luiz Cláudio Gomes Pimentel (UFRJ) Rizzieri Pedruzzi (UERJ) Reginaldo Antônio Bertolo (USP)

SUPLENTES

Igor Martins Venâncio Padilha de Oliveira (UFF) Carla Semiramis Silveira (UFF) Adalgiza Fornaro (USP) Pedro Leite da Silva Dias (USP) Diego Barcellos (UNIFESP) Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.982, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Celio Vinicius Neves de Albuquerque, do Departamento de Ciência da Computação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.150288/2023-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do docente Celio Vinicius Neves de Albuquerque, lotado no Departamento de Ciência da Computação, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 05/01/2023.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.983, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E da docente Simone Dantas de Souza, do Departamento de Análise - GAN.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.181660/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional da docente Simone Dantas de Souza, lotada no Departamento de Análise - GAN, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 14/09/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.984 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação de Comissão Especial para acesso à Classe de Professor Associado do Instituto de Estudos Estratégicos - INEST.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001743/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar na forma do artigo 2º, da Resolução nº 208/2006, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora para a Avaliação de Desempenho dos Docentes visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado do Instituto de Estudos Estratégicos - INEST.

Art. 2º - A referida Comissão Especial fica com a seguinte composição:

TITULARES

Martius Vicente Rodriguez Y Rodriguez Vágner Camilo Alves José Paulo Cosenza

SUPLENTES

Geralda Freire Marques Sandra Regina Holanda Mariano

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.985, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Marco Pacini, do Departamento de Matemática Aplicada - GMA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.190385/2022-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Marco Pacini ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Matemática, do Departamento de Matemática Aplicada - GMA:

TITULARES:

Israel Vainsencher (UFMG) Abramo Hefez (UFF) Severino Collier Coutinho (UFRJ) Marcos Benevenuto Jardim (UNICAMP) Maria Aparecida Soares Ruas (USP)

SUPLENTE:

Renato Vidal da Silva Martins (UFMG) Marcelo Escudeiro Hernandes (UEM)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.986, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a homologação da Comissão Especial para acesso à Classe E do docente Daniel Flores, do Departamento de Ciência da Informação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.155933/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do parágrafo 1º, artigo 4º, da Resolução nº 543/2014, deste Conselho, a constituição da Comissão Especial para avaliação do docente Daniel Flores ao acesso à Classe E (Professor Titular) da Carreira do Magistério Superior, na área de conhecimento de Comunicação Social, do Departamento de Ciência da Informação:

TITULARES:

Virgínia Bentes Pinto (UFC) Anna Carla Almeida Mariz (UNIRIO) Lidia Maria Batista Brandao Toutain (UFBA) José Augusto Chaves Guimarães (UNESP) Carlos Henrique Marcondes de Almeida (UFF)

SUPLENTE:

Lídia Silva de Freitas (UFF) Valdir José Morigi (UFRGS)

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.987, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Marcos Leandro Mondaro, da Universidade Federal da Grande Dourados para o Departamento de Geografia e Políticas Públicas, situado no município de Angra dos Reis.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001521/2021-28,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a redistribuição do Professor do Magistério Superior Marcos Leandro Mondaro, da Universidade Federal da Grande Dourados, para o Departamento de Geografia e Políticas Públicas, situado no município de Angra dos Reis, tendo como contrapartida vaga de código nº 916937.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.988, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição com permuta entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150107/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a redistribuição por permuta do Professor do Magistério Superior Marcelo da Silva Correa, do Departamento de Análise, do Instituto de Matemática e Estatística para a Universidade Federal do Espírito Santo, tendo como contrapartida permuta com o Professor do Magistério Superior Thiago Lourenço Pires.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.989, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Oscar Jose Ospino Ayala.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.186806/2022-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Engenharia de Produção - Bacharelado, obtido por Oscar Jose Ospino Ayala, junto a *Universidad del Magdalena (Unimagdalena)*, Colômbia, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.990, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Revalidação de diploma de Rogfel Thompson Martínez.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154212/2023-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a Revalidação do Diploma, nível Graduação em Ciência da Computação - Bacharelado, obtido por Rogfel Thompson Martínez, junto a *Universidad de las Ciencias Informáticas*, Cuba, nos termos estabelecidos na Resolução 121/2018, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.991, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Reconhecimento do Título de Doutor em Educação, de Hildeci de Souza Dantas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.001538/2023-47,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Reconhecimento do Título de Doutor em Educação, obtido por Hildeci de Souza Dantas, na *Logos University International*, Flórida, EUA como equivalente ao de Doutor em Educação, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 583/2017, deste Conselho.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.992, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a solicitação de Transferência *Ex Officio* do discente Paulo Roberto da Silva Castro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150441/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a solicitação de Transferência *Ex Officio* do discente Paulo Roberto da Silva Castro, do Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal do Pará - UFPA para o Curso de Graduação em Direito da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.993, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165246/2023-31,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC as disciplinas abaixo relacionadas:

- Análise Linguística na Educação Básica
- As Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: Para Além da Sala de Aula
- Aspectos da Cultura Brasileira na Sala de Aula de Português para Estrangeiros
- Estudos Clássicos Curadoria Extensionista
- Leitura e Produção de Textos na Educação Básica
- Literaturas em Extensão

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas - GLC.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.994, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a criação de disciplinas vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas -GLE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.165250/2023-08,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas -GLE as disciplinas abaixo relacionadas:

- Atividades de Extensão em Literaturas e Culturas Hispânicas
- Língua Espanhola e Mídias Atividades para sua Difusão na Sociedade
- Literatura Russa de Autoria Feminina

Art.2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas – GLE.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.995, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de nome de disciplinas vinculadas ao Departamento de Odontotécnica - MOT.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.165046/2023-89,

RESOLVE:

Art.19- Alterar o nome das disciplinas:

- MOT 00059 Prótese Removível Total
- MOT 00060 Prótese Removível Parcial

que passarão a se chamar respectivamente de:

- Prótese Total Removível
- Prótese Parcial Removível

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.996, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso de Graduação em Física, Grau: Bacharelado, Ênfase: Física Computacional, sediado no município de Volta Redonda, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEx.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.190910/2022-08, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

RESOLVE:

Art. 1º- Incorporar o total de 250 (duzentas e cinquenta) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Física, Grau: Bacharelado, Ênfase: Física Computacional da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Criar Atividades Complementares de Extensão (ACE) vinculadas na Coordenação do Curso de Graduação em Física -Bacharelado -VGF - 250 horas.

Total - 250 horas

- 2- Remanejar a disciplina obrigatória VFI00027 Processamento de Sinais 60 horas para o elenco de optativas.
 - 3- Reduzir a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2.205 horas para 2.145 horas.
 - 4- Aumentar a carga horária de disciplinas optativas de 200 horas para 260 horas.
- Art. 2º O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 2.465 horas, distribuídas em 2.145 horas em disciplinas obrigatórias, 60 horas em disciplinas optativas, e 260 horas em atividades complementares.
- **Art. 3º** A carga horária de 250 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.
- Art. 4º Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.
- §1º Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.
 - Art.5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.997, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Grau: Bacharelado, sediado Município de Niterói, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEx.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.190770/2022-60, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx /UFF № 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

RESOLVE:

Art. 1º- Incorporar o total de 690 (seiscentos e noventa) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Grau: Bacharelado, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Obrigatória(s)

GCV00136 - Animação - 08 horas

GCV00274 - Design Visual: Direção de Arte, Cenário e Figurino - 08 horas

- GCV00305 Estudos de Narrativa I 08 horas
- GCV00120 História do Cinema Brasileiro 08 horas
- GCV00121 História do Cinema Mundial 08 horas
- GCV00139 Direção de Atores 08 horas
- GCV00310 Oficina de Criação em Cinema e Audiovisual 08 horas
- GCV00309 Mídias Audiovisuais 08 horas
- GCV00145 Pesquisa em Cinema e Audiovisual 08 horas
- GCV00131 Planejamento em Realização Cinematográfica e Audiovisual 08 horas
- GCV00312 Preservação Audiovisual 08 horas
- GCV00142 Produção em Cinema e Audiovisual 08 horas
- GCV00313 Som no Cinema e no Audiovisual 08 horas
- GCV00314 Realização Audiovisual 20 horas
- GCV00144 Projeto Experimental no Cinema 20 horas
- GCV00308 Montagem 08 horas
- GCV00306 Fundamentos da Direção de Fotografia 08 horas
- GVC00114 Argumento e Roteiro 08 horas
- GVC00304 Economia Política do Audiovisual 08 horas
- GVC00307 Introdução à Linguagem e Teoria do Cinema e do Audiovisual 08 horas

Total - 184 horas

2- Optativa(s)

- GCV00284 Oficina de Vídeo Processo II 16 horas
- GCV00294 Atividades de Extensão II 20 horas
- GCV00295 Atividades de Extensão III 30 horas
- GCV00296 Atividades de Extensão IV 60 horas
- GCV00295 Atividades de Extensão V 100 horas
- GCV00275 Curadoria e Planejamento de Mostras Cinematográficas 30 horas
 - GCV00278 Realização de Festivais, Cineclubes e Mostras em Cinema e Audiovisual

60 horas

- GVC00286 Oficina de Vídeo Processo III 16 horas
- GVC00293 Atividades de Extensão I 10 horas

Total - 342 horas

3- Optativa(s) de Ênfase

- GCV00166 Análise de Filmes I 08 horas
- GCV00258 Audiovisual na Sala de Aula 08 horas
- GCV00160 Cinema e Estética 08 horas
- GCV00259 Fundamentação da Arte e Educação 08 horas
- GCV00303 Oficina de Vídeo Processo I 08 horas
- GCV00262 Pesquisa em Cinema e Audiovisual na Educação 08 horas
- GCV00260 Teoria e Prática das Narrativas 08 horas
- GVC00302 Pedagogia do Cinema Documentário 08 horas

Total - 64 horas

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO ANO LVII – N.° 119 27/06/2023 SEÇÃO III P.088

5- Criar a atividade abaixo relacionada vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Cinema e Audiovisual, Grau: Bacharelado, Atividades Complementares de Extensão (ACE) — 100 horas **Total — 100 horas**

- Art. 2º O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 2.760 horas, distribuídas em 1.620 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas obrigatórias por escolha, 360 horas em disciplinas optativas comuns, 300 horas em disciplinas optativas de ênfase, 120 horas em disciplinas eletivas e 240 horas em atividades complementares.
- Art. 3º- A carga horária de 690 (seiscentos e noventa) horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.
- Art. 4º Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.
- §1º Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 1.998, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado - Formação de Psicólogo, sediado no Município de Niterói, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEx.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.188382/2022-19, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx /UFF № 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

RESOLVE:

Art. 1º- Incorporar o total de 422 (quatrocentos e vinte e duas) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Psicologia, Grau: Bacharelado — Formação de Psicólogo, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

1- Obrigatória(s)

1.1- Criar disciplinas obrigatórias vinculadas no Departamento de Psicologia – GSI

GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico I - 300 horas/ Ex: 105 horas

GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico II - 300 horas / Ex:105 horas

GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico III - 300 horas /Ex:105 horas

GSI XXXXX – Estágio Supervisionado Específico IV - 300 horas/ Ex: 107 horas

Total - 422 horas

2- Criar as seguintes disciplinas obrigatórias por escolha e optativas abaixo relacionadas e vinculadas no Departamento de Psicologia - GSI:

Obrigatórias:

- 1. Aprendizagem e Memória I 60 horas
- 2. Clínica, Corpo e Discurso Médico I 30 horas
- 3. Cognição I 30 horas
- 4. Epistemologia e História da Psicologia I 60 horas
- 5. Estágio Supervisionado Básico I-A 90 horas
- 6. Estágio Supervisionado Básico II-A 90 horas
- 7. Estágio Supervisionado Específico I-A 300 horas
- 8. Estágio Supervisionado Específico II-A 300 horas
- 9. Estágio Supervisionado Específico III-A 300 horas
- 10. Estágio Supervisionado Específico IV-A 300 horas
- 11. Ética Profissional I 30 horas
- 12. Introdução à Psicologia Clínica I 30 horas
- 13. Linguagem I-A 30 horas
- 14. Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia I-A 30 horas
- 15. Metodologia de Pesquisa Aplicada à Psicologia II-A 30 horas
- 16. Metodologia De Pesquisa Aplicada à Psicologia III-A 30 horas
- 17. Motivação e Processos Afetivos I 60 horas
- 18. Percepção I-A 60 horas
- 19. Políticas de Saúde I 30 horas
- 20. Práticas Transdisciplinares Institucionais I 60 horas
- 21. Psicodiagnóstico e Entrevista Psicológica I 60 horas
- 22. Psicologia Clínica I-A 30 horas
- 23. Psicologia Clínica II-A 30 horas
- 24. Psicologia do Desenvolvimento II-A 60 horas
- 25. Psicologia do Trabalho I-A 60 horas
- 26. Psicologia do Trabalho II-A 60 horas
- 27. Psicologia dos Grupos I 30 horas
- 28. Psicologia e Desenvolvimento I-A 60 horas
- 29. Psicologia e História Social do Trabalho I 60 horas
- 30. Psicologia e História Social I-A 30 horas
- 31. Psicologia e Processos De Formação I-A 60 horas
- 32. Psicologia Social I-A 60 horas
- 33. Psicologia Social II-A 60 horas

- 34. Psicometria I 30 horas
- 35. Psicopatologia I 60 horas
- 36. Sociedade Brasileira e África: Subjetivações Afrodescendentes I 30 horas
- 37. Técnicas de Avaliação Psicológica I-A 60 horas
- 38. Teorias e Sistemas Psicológicos I-A 60 horas
- 39. Teorias e Sistemas Psicológicos II-A 60 horas
- 40. Teorias e Técnicas Psicoterápicas A 60 horas
- 41. Teorias e Técnicas Psicoterápicas I-A 60 horas
- 42. Trabalho de Conclusão de Curso I-A 30 horas
- 43. Trabalho de Conclusão de Curso II-A 30 horas
- 44. Trabalho, Subjetividade e Saúde Mental I 60 horas

Obrigatória(s) por Escolha:

- 1. Políticas do Público e da Gestão I 60 Horas
- 2. Processos Clínicos e Atenção à Saúde I 60 Horas
- 3. Psicologia Clínica e Saúde Mental I 60 Horas
- 4. Teorias Organizacionais I 60 Horas

Optativas:

- 1. Ambiente, Saúde e Trabalho I 60 horas
- 2. Aspectos Psicossociais da Dependência Química I 60 horas
- 3. Capitalismo, Saúde e Subjetividade I 60 horas
- 4. Cognição e Coletivos I 60 horas
- 5. Comportamento Organizacional I 60 horas
- 6. Criminologia e Subjetividade I-A 60 horas
- 7. Dinâmica de Grupo e Relações Humanas I-A 60 horas
- 8. Epistemologia e História da Psicologia: Tópicos Especiais A 60 horas
- 9. Epistemologia e História da Psicologia: Tópicos Especiais I-A 60 horas
- 10. Espaços Urbanos e Exclusão Social I 60 horas
- 11. Estruturas Clínicas I 60 horas
- 12. Estudo Em Psicologia Hospitalar I-A 60 horas
- 13. Estudo Em Psicologia Hospitalar II-A 60 horas
- 14. Estudos Avançados em Psicologia do Desenvolvimento I-A 60 horas
- 15. Estudos Avançados em Psicologia Geral e Experimental I-A 60 horas
- 16. Estudos Avançados em Psicologia Social I 60 horas
- 17. Estudos Avançados em Teorias e Sistemas Psicológicos I 60 horas
- 18. Estudos em Arte e Percepção I-A 30 horas
- 19. Estudos em Clínica e Cultura I 60 horas
- 20. Estudos em Gênero e Trabalho I 60 horas
- 21. Estudos em Infância, Adolescência e Trabalho I 60 horas
- 22. Estudos em Psicanálise I-A 60 horas
- 23. Estudos em Psicanálise II-A 60 horas
- 24. Fenômeno e Processos Psicológicos I-A 60 horas

25. Fenômeno e Processos Psicológicos II-A - 60 horas

- 26. Fenômeno e Processos Psicológicos III-A 60 horas
- 27. Fenômeno e Processos Psicológicos IV-A 60 horas
- 28. Fenômeno e Processos Psicológicos V-A 60 horas
- 29. Fenômeno e Processos Psicológicos VI-A 60 horas
- 30. Fundamentos Epistemológicos e Históricos I-A 60 horas
- 31. Fundamentos Epistemológicos e Históricos II-A 60 horas
- 32. Fundamentos Epistemológicos e Históricos III-A 60 horas
- 33. Fundamentos Epistemológicos e Históricos IV-A 60 horas
- 34. Fundamentos Epistemológicos e Históricos V-A 60 horas
- 35. Fundamentos Epistemológicos e Históricos VI-A 60 horas
- 36. Fundamentos Teórico-Metodológicos em Psicologia I 60 horas
- 37. Fundamentos Teórico-Metodológicos I-A 60 horas
- 38. Fundamentos Teórico-Metodológicos II-A 60 horas
- 39. Fundamentos Teórico-Metodológicos III-A 60 horas
- 40. Fundamentos Teórico-Metodológicos IV-A 60 horas
- 41. Fundamentos Teórico-Metodológicos V-A 60 horas
- 42. Fundamentos Teórico-Metodológicos VI-A 60 horas
- 43. Grupos, Coletivos e Instituições I-A 60 horas
- 44. Interfaces com Campos Afins I-A 30 horas
- 45. Interfaces com Campos Afins II-A 30 horas
- 46. Interfaces com Campos Afins III-A 30 horas
- 47. Interfaces com Campos Afins IV-A 30 horas
- 48. Interfaces com Campos Afins IV-A 30 horas
- 49. Interfaces com Campos Afins V-A 30 horas
- 50. Intervenção e Transdisciplinaridade I 60 horas
- 51. Mobilidade Humana e Psicologia I 30 horas
- 52. Necessidades Especiais e Psicologia I 30 horas
- 53. Percepção: Estudos Avançados I 60 horas
- 54. Práticas Profissionais I-A 60 horas
- 55. Práticas Profissionais II-A 60 horas
- 56. Práticas Profissionais III-A 60 horas
- 57. Práticas Profissionais IV-A 60 horas
- 58. Práticas Profissionais V-A 60 horas
- 59. Práticas Profissionais VI-A 60 horas
- 60. Procedimentos para a Investigação Científica I-A 60 horas
- 61. Procedimentos para a Investigação Científica II-A 60 horas
- 62. Procedimentos para a Investigação Científica III-A 60 horas
- 63. Procedimentos para a Investigação Científica IV-A 60 horas
- 64. Procedimentos para a Investigação Científica V-A 60 horas
- 65. Procedimentos para a Investigação Científica VI-A 60 horas
- 66. Psicofarmacologia I 60 horas
- 67. Psicologia Aplicada à Saúde I 60 horas
- 68. Psicologia Clínica: Estudos Avançados I 60 horas
- 69. Psicologia Clínica: Tópicos Fundamentais I 60 horas
- 70. Psicologia do Desenvolvimento: Temas Especiais I 30 horas
- 71. Psicologia e Ambiente I 30 horas

- 72. Psicologia e Estudos da Deficiência I 30 horas
- 73. Psicologia e Processos De Formação II-A 60 horas
- 74. Psicologia Social: Realidade Brasileira I 60 horas
- 75. Psicologia: Tópicos Especiais I 60 horas
- 76. Subjetividades Nativas I 30 horas
- 77. Teorias Contemporâneas da Subjetividade I-A 60 horas
- 78. Teorias Contemporâneas da Subjetividade III-A 60 horas
- 79. Teorias e Sistemas Psicológicos: Estudos Complementares I 60 horas
- 80. Tópicos Especiais em Cognitivismo I-A 60 horas
- 81. Tópicos Especiais em Psicologia III-A 60 horas
- 82. Tópicos Especiais em Psicologia VII-A 60 horas
- 83. Trabalho, Corpo e Saúde I 60 horas
- 3- Criar a atividade abaixo relacionada vinculada ao Departamento de Psicologia GSI:
 - 1. Atividades Complementares I AC 160 horas
- Art. 2º O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 4.217h horas, distribuídas em 3.607 horas em disciplinas obrigatórias, 120 horas em disciplinas obrigatórias por escolha (eixo das ênfases), 330 horas em disciplinas optativas e 160 horas em atividades complementares.
- Art. 3º- A carga horária 422 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.
- Art. 4º Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.
- **§1º** Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.
 - Art.5º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 1.999, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o "Ajuste Curricular por Incorporação da Extensão" do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau: Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras, com base nos termos da Resolução nº 567/2021 do CEPEx.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.162031/2023-69, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a Resolução CEPEx /UFF № 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação da incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

RESOLVE:

Art. 1º- Incorporar o total de 324 (trezentas e vinte e quatro) horas de viés extensionista no currículo do Curso de Graduação em Ciência da Computação, Grau: Bacharelado, da seguinte forma:

Disciplinas e/ou Atividades

- 1- Criar as disciplinas obrigatória vinculadas no Departamento de Computação RCM
 - Computação e Sociedade I 64 horas / Ex- 32 horas
 - Engenharia de Software I 64 horas 4 horas

Total - 36 horas

- 2- Criar disciplinas optativas vinculadas no Departamento de Computação RCM
 - -Laboratório de Jogos Digitais I 64 horas / Ex- 64 horas
 - -Laboratório de Jogos Digitais II 64 horas / Ex- 64 horas
 - -Laboratório de Jogos Digitais III 64 horas / Ex- 64 horas
 - -Laboratório de Jogos Digitais IV 64 horas / Ex- 64 horas

Total - 256 horas

4- Criar Atividades Complementares de Extensão (ACE) - 32 horas

Total - 32 horas

- 5- Criar disciplinas obrigatórias vinculadas no Departamento de Computação RCM
 - Projeto de Aplicação I-A 32 horas
 - Projeto de Aplicação II-A 32 horas
 - 6- Criar Atividades Complementares AC 64 horas
- 7- Alterar a nomenclatura das disciplinas:

RCM 00008 Linguagens de Programação; RCM 00057 Programação para Internet; e RCM 00005 Técnicas de Programação Avançada

que passarão a se chamar respectivamente de:

- Paradigmas de Programação,
- Desenvolvimento Web; e
- Projeto e Arquitetura de Software
- 8- Aumentar a carga horária de disciplinas obrigatórias de 2.624 horas para 2.656 horas.
- 9- Aumentar a carga horária de disciplinas optativas de 384 horas para 512 horas.
- 10- Aumentar a carga horária de atividades complementares de 32 horas para 64 horas
- Art. 2º O currículo do curso será cumprido com uma carga horária total de 3.232 horas, distribuídas em 2.656 horas em disciplinas obrigatórias, 512 horas em disciplinas optativas e 64 horas em atividades complementares.
- Art. 3º- A carga horária de 324 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 4º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

Parágrafo único - Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

Art.5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.000, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.174088/2022-20, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Direito;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEx /UFF № 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF;

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Direito, Grau: Bacharelado sediado no município de Niterói, compreende disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas e atividades complementares.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

- 1. Antropologia do Direito
- 2. Contratos em Espécie
- 3. Criminologia
- 4. Direito Administrativo I
- 5. Direito Administrativo II
- 6. Direito Constitucional Positivo I
- 7. Direito Constitucional Positivo II
- 8. Direito das Famílias
- 9. Direito das Sucessões
- 10. Direito do Consumidor
- 11. Direito do Trabalho I
- 12. Direito do Trabalho II
- 13. Direito Empresarial I
- 14. Direito Empresarial II
- 15. Direito Falimentar
- 16. Direito Financeiro e Tributário I
- 17. Direito Financeiro e Tributário II
- 18. Direito Internacional Privado
- 19. Direito Público das Relações Internacionais I
- 20. Direito Público das Relações Internacionais II
- 21. Direito Privado Geral
- 22. Direitos Humanos
- 23. Direitos Reais I
- 24. Direitos Reais II
- 25. Direito Digital
- 26. História do Direito
- 27. Economia Política e Direito
- 28. Justiça Administrativa e Previdenciária
- 29. Estágio Supervisionado I
- 30. Estágio Supervisionado II
- 31. Estágio Supervisionado III
- 32. Estágio Supervisionado IV
- 33. Execução Civil
- 34. Filosofia do Direito
- 35. Fundamentos de Crimes em Espécie
- 36. Fundamentos de Direito Processual
- 37. Fundamentos de Direito Privado
- 38. Hermenêutica e Argumentação Jurídica
- 39. Introdução ao Estudo do Direito
- 40. Introdução ao Processo Civil
- 41. Laboratório de Prática I
- 42. Laboratório de Prática II

P.099

- 43. Laboratório de Prática III
- 44. Laboratório de Prática IV
- 45. Métodos e Técnicas de Pesquisa Jurídica
- 46. Processo de Conhecimento Civil
- 47. Processo Penal I

ANO LVII - N.º 119

- 48. Processo Penal II
- 49. Processo do Trabalho
- 50. Propriedade Intelectual
- 51. Recursos Cíveis e o Processo nos Tribunais
- 52. Responsabilidade Civil
- 53. Sociologia e Direito I
- 54. Sociologia e Direito II
- 55. Teoria da Constituição
- 56. Teoria das Obrigações
- 57. Teoria do Direito Penal I
- 58. Teoria do Direito Penal II
- 59. Teoria do Estado I
- 60. Teoria do Estado II
- 61. Teoria Geral dos Contratos
- 62. Trabalho de Conclusão de Curso I
- 63. Trabalho de Conclusão de Curso II

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

- 1. A Execução Fiscal na Visão dos Tribunais Federais
- 2. Acesso à Justiça e Instituições da Defensoria e da Advocacia Pública
- 3. Acesso à Justiça e Meios Alternativos de Resolução de Conflitos
- 4. Acesso à Justiça na América Latina: Análise Crítica da Jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH)
 - 5. Advocacia, Ética Profissional e Processo Disciplinar
 - 6. Arbitragem nas Relações Privadas
 - 7. Ciências Judiciárias e Atividades de Extensão I
 - 8. Ciências Judiciárias e Atividades de Extensão II
 - 9. Conflitos Familiares: Direito Processual e Meios Alternativos
 - 10. China: Estrutura Jurídico-Política: O Estado, o Partido e o Direito
 - 11. Controle da Administração Pública I
 - 12. Controle da Administração Pública II
 - 13. Controle de Constitucionalidade no Direito Brasileiro
 - 14. Cooperação Administrativa Internacional
 - 15. Cooperação Jurídica Internacional
 - 16. Direito, Arte e Literatura na Questão Criminal
 - 17. Direito à Cidade
 - 18. Direito à Informação
 - 19. Direito ao Ambiente e Tutelas Ambientais

- 20. Direito Aduaneiro Aplicado
- 21. Direito Aeronáutico
- 22. Direito Agrário
- 23. Direito Ambiental
- 24. Direito, Arte e Literatura
- 25. Direito e Cinema
- 26. Direito e Corte e Costura
- 27. Direito Cultural
- 28. Direito Concordatário
- 29. Direito Constitucional Internacional e Comparado
- 30. Direito da Criança e do Adolescente
- 31. Direito de Família e Processo Civil
- 32. Direito do Idoso
- 33. Direito do Trabalho e Gênero
- 34. Direito dos Povos Originários
- 35. Direito, Globalização e Cosmopolitismo
- 36. Direito e Antropofagia
- 37. Direito e Informática
- 38. Direito das Pessoas com Deficiência
- 39. Direito e Mercado de Capitais
- 40. Direitos Fundamentais nas Relações Privadas
- 41. Direito, Políticas Culturais e Direitos Autorais
- 42. Direito e Tecnologia Digital
- 43. Direito e Saúde
- 44. Direito Eleitoral
- 45. Direito e Tecnologia Digital
- 46. Direito Imobiliário Contemporâneo
- 47. Direito Internacional Privado Especial
- 48. Direito Marítimo
- 49. Direito Penal Militar
- 50. Direito Penal Internacional
- 51. Direito Privado e Atividades de Extensão I
- 52. Direito Privado e Atividades de Extensão II
- 53. Direito Processual e Atividades de Extensão I
- 54. Direito Processual e Atividades de Extensão II
- 55. Direito Público e Atividades de Extensão I
- 56. Direito Público e Atividades de Extensão II
- 57. Direito Processual Administrativo
- 58. Direito Processual Coletivo
- 59. Direito Processual e Cinema
- 60. Direito Processual Infanto Juvenil
- 61. Direito Processual Constitucional
- 62. Direito Regulatório
- 63. Direito, Linguagem e Argumentação Judicial
- 64. Empresa e Jurisdição I
- 65. Entidades Filantrópicas
- 66. Estatuto da Pessoa com Deficiência

- 67. Estatuto da Pessoa com Deficiência: Estudos em EAD
- 68. Estudos Empíricos em Sistemas de Justiça
- 69. História Constitucional Brasileira
- 70. História do Direito e Relações Raciais No Brasil
- 71. História da Jurisdição Administrativa no Brasil
- 72. Incoterms e a Câmara de Comércio Internacional
- 73. Governança, Integridade e Proteção de Dados
- 74. Introdução à Justiça Administrativa
- 75. Investigação e Processo Na Lei das Organizações Criminosas
- 76. Judicialização e Ativismo Judicial
- 77. Justiça e Memória
- 78. Justiça e Interdisciplinaridade
- 79. Introduction To Civil Litigation in the USA
- 80. Juizados Especiais Cíveis
- 81. Juizados Especiais Criminais
- 82. Leis Penais Especiais
- 83. Legislação Penal Extravagante Lei No11.340/06 Lei Maria da Penha
- 84. Libras I
- 85. Marcadores Sociais da Diferença, Interseccionalidade e Direito
- 86. Mediação
- 87. Mediação: Fundamentos, Prática e Teoria dos Jogos
- 88. Métodos Consensuais de Solução de Conflitos na Prática
- 89. Mobilidade Internacional I
- 90. Mobilidade Internacional II
- 91. Mobilidade Internacional III
- 92. Mobilidade Internacional IV
- 93. Novas Tendências do Direito Processual Civil
- 94. Obrigações Mercantis
- 95. O Direito ao Esquecimento na Sociedade Contemporânea
- 96. Organizações Internacionais Asiáticas
- 97. Posse e Propriedade nas Relações Agrárias
- 98. Prática dos Recursos Cíveis
- 99. Prática Societária
- 100.Precedentes No Processo Civil
- 101. Protection And Promotion Of Human Rights Interdisciplinary Studies
- 102. Procedimentos Cíveis de Jurisdição Contenciosa
- 103. Procedimentos de Inventário e Partilha
- 104. Processo Civil e Ideologia
- 105. Processo e Mídia no Estado Democrático de Direito
- 106. Processo Judicial e Inteligência Artificial
- 107. Recursos, Execução e Procedimentos Especiais no Processo do Trabalho
- 108.Reformas Processuais Cíveis
- 109.Reformas Processuais e Penais
- 110.Reformas Trabalhistas
- 111. Responsabilidade Civil nos Transportes Aquaviários
- 112. Responsabilidade Patrimonial nas Causas Cíveis
- 113.Sistema Penal e Racismo

- 114. Temas Avançados de Direito da Personalidade
- 115. Temas Avançados de Processo do Trabalho I
- 116. Temas de Acesso à Justiça
- 117. Temas de Ciências Judiciárias
- 118. Temas de Ciências Judiciárias I
- 119. Temas de Ciências Judiciárias II
- 120. Temas de Ciências Judiciárias III
- 121. Temas de Ciências Judiciárias IV
- 122. Temas de Conflitos Socioambientais, Rurais e Urbanos
- 123. Temas de Direitos Humanos
- 124.Temas de Direitos Humanos, Governança e Poder I
- 125.Temas de Direitos Humanos, Governança e Poder II
- 126.Temas de Direito Processual em EAD I
- 127.Temas de Direito Processual em EAD II
- 128. Temas de Direito Processual em EAD III
- 129. Temas de Direito Processual em EAD IV
- 130. Temas de Relações de Trabalho
- 131. Temas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos
- 132. Temas de Sociologia e Direito
- 133. Tópicos em Direito Interamericano
- 134. Tópicos em Direito Público: Meio Ambiente
- 135. Tópicos em Direito Público: Relações Internacionais
- 136. Tópicos em Direito Público: Relações de Trabalho
- 137. Tópicos em Direito Público: Finanças Públicas
- 138. Tópicos em Direito Público: Filosofia e Teoria Direito
- 139. Tópicos em Direito Público: Direito e Políticas Públicas
- 140. Tópicos em Direito Público: Crime e Segurança Pública
- 141. Tópicos em Direito Público: Estado e Constituição
- 142. Tópicos em Direito Público: Direitos Humanos E Fundamentais
- 143. Tópicos em Direito Público: Administração Pública
- 144. Tópicos em Direito Público: Direito e Sociedade
- 145. Títulos e Documentos Negociáveis de Crédito
- 146. Tribunal do Júri: Teoria e Prática
- 147. Tributos em Espécie
- 148. Tutela de Urgência e Procedimentos Cautelares Cíveis
- 149. Tutela Jurisdicional dos Dados Pessoais

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.700 horas distribuídas em 3.120 horas de disciplinas obrigatórias, 270 horas de disciplinas optativas, 90 horas em disciplinas eletivas e 220 horas de Atividades Complementares.

- Art. 6º Das 3.120 horas de disciplinas obrigatórias, serão destinadas 240 horas ao Estágio Supervisionado e ainda, 60 horas destinadas para o cumprimento do Trabalho de Conclusão de Curso.
- Art. 7º Da carga horária total de 3.700 horas foram reconhecidas 610 horas de viés extensionista, nos seguintes componentes curriculares abaixo relacionados:
 - Disciplinas Obrigatórias:
 - 1. Estágio Supervisionado I 40 horas
 - 2. Estágio Supervisionado II 40 horas
 - 3. Estágio Supervisionado III 40 horas
 - 4. Estágio Supervisionado IV 40 horas Total - 160 horas

- Disciplinas Optativas:
- 1. Ciências Judiciárias E Atividades De Extensão I 30 horas
- 2. Ciências Judiciárias E Atividades De Extensão II 30 horas
- 3. Direito Privado e Atividades De Extensão I 30 horas
- 4. Direito Privado e Atividades De Extensão II 30 horas
- 5. Direito Processual e Atividades De Extensão I 30 horas
- 6. Direito Processual e Atividades De Extensão II 30 horas
- 7. Direito Público e Atividades De Extensão I 30 horas
- 8. Direito Público e Atividades De Extensão II 30 horas Total - 240 horas
- Atividades Complementares
- 1. Atividades Complementares de Extensão ACE 210 horas Total - 210 horas

Parágrafo Único - A carga horária de 610 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

- Art. 8º A carga horária total de 3.700 horas para fins de integralização curricular terá a seguinte duração em períodos letivos:
 - a) Prevista: 10 períodos b) Máxima: 15 períodos
- Art. 9º Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.
- §1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1o, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.001, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, Grau: Bacharelado, sediado no município de Rio das Ostras.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.192126/2022-26, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Engenharia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEx /UFF № 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Produção, Grau: Bacharelado, compreende, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas reconhecidas com viés extensionistas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

NÚCLEO DE CONTEÚDOS: BÁSICOS, ESPECÍFICOS E PROFISSIONALIZANTES

- 1. Análise Preditiva
- 2. Automação da Produção I
- 3. Cálculo I A
- 4. Cálculo II A
- 5. Cálculo III A
- 6. Cálculo Numérico
- 7. Computação para Engenharia I
- 8. Computação para Engenharia II
- 9. Comportamento Organizacional I
- 10. Contabilidade e Custos
- 11. Controle Estatístico da Qualidade
- 12. Eletricidade Geral
- 13. Engenharia da Sustentabilidade
- 14. Engenharia de Métodos I
- 15. Engenharia do Produto I
- 16. Estágio Curricular Obrigatório
- 17. Engenharia do Trabalho
- 18. Engenharia Econômica
- 19. Ergonomia, Saúde e Segurança no Trabalho
- 20. Estratégia e Negócios
- 21. Expressão Gráfica
- 22. Fenômenos de Transporte I
- 23. Finanças Empresariais
- 24. Física Experimental Geral I
- 25. Física Experimental Geral II
- 26. Física Experimental Geral III
- 27. Física Geral I
- 28. Física Geral II
- 29. Física Geral III
- 30. Geometria Analítica e Álgebra Linear
- 31. Gestão da Qualidade I
- 32. Gestão de Processos de Negócio
- 33. Gestão da Inovação e da Tecnologia
- 34. Gestão da Manutenção
- 35. Gestão de Projetos I
- 36. Introdução à Administração e ao Empreendedorismo I
- 37. Introdução à Economia I
- 38. Introdução à Engenharia
- 39. Introdução à Engenharia dos Materiais I
- 40. Mecânica Geral
- 41. Organização Industrial I
- 42. Metodologia Científica e Tecnológica
- 43. Pesquisa Operacional I A

- 44. Pesquisa Operacional II A
- 45. Probabilidade e Estatística I
- 46. Probabilidade e Estatística II
- 47. Planejamento de Instalações
- 48. Planejamento e Controle de Produção I
- 49. Planejamento em Cadeias de Suprimentos
- 50. Projeto Final de Engenharia de Produção I-A
- 51. Projeto Final de Engenharia de Produção II-A
- 52. Projeto Integrador I
- 53. Projeto Integrador II
- 54. Química Tecnológica
- 55. Resistência dos Materiais e Estrutura
- 56. Sistemas Produtivos
- 57. Tecnologias de Fabricação I
- 58. Tecnologias de Fabricação II

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

- 1. Análise de Confiabilidade
- 2. Análise de Dados Qualitativos Apoiada em Software
- 3. Análise Envoltória de Dados
- 4. Avaliação de Projetos Industriais
- 5. Business Intelligence
- 6. Complexidade em Cadeias de Suprimentos
- 7. Comportamento Organizacional II
- 8. Corrosão e Proteção dos Materiais
- 9. Ecologia Industrial
- 10. Elaboração do Projeto Final
- 11. Ensaios Não Destrutivos
- 12. Escrita Técnica
- 13. Feature Engineering para Análise Preditiva
- 14. Física Experimental Geral IV
- 15. Física Geral IV
- 16. Métodos Computacionais em Física
- 17. Gestão da Inovação Avançada
- 18. Gestão de Recursos Humanos
- 19. Gestão de Sourcing
- 20. Gestão Pública
- 21. Introdução a Energias Renováveis
- 22. Introdução à Engenharia de Petróleo e Gás
- 23. Introdução à Engenharia Submarina
- 24. Introdução ao Processo Metalúrgico

- 25. Libras
- 26. Liderança de Equipes Multidisciplinares
- 27. Logística para o Transporte Aéreo
- 28. Logística para Sistemas de Transporte
- 29. Manutenção Aplicada na Indústria de Óleo e Gás
- 30. Metalurgia da Soldagem
- 31. Microeconomia Aplicada
- 32. Mineração de Processos
- 33. Operações e Logística Offshore
- 34. Otimização de Hiperparâmetros para Aprendizagem Supervisionada
- 35. Otimização Linear e Combinatória
- 36. Planejamento de Experimentos para Melhoria de Processo
- 37. Planejamento Estratégico: Implantação e Controle
- 38. Projeto Gráfico I
- 39. Propriedade Industrial e a Proteção aos Programas de Computador
- 40. Segurança de Processos de Produção
- 41. Seleção de Materiais
- 42. Simulação e Otimização Avançada
- 43. Sequenciamento da Produção
- 44. Tópicos Especiais em Gestão da Cadeia de Suprimentos
- 45. Tópicos Especiais em Gestão de Operações
- 46. Tópicos Especiais em Manutenção
- 47. Tratamento de Materiais
- 48. Valuation Valoração de empresas
- 49. Visão Holística e Humanista

Art. 4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

1. Atividades Complementares

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.670 horas, distribuídas em 3.250 horas de disciplinas obrigatórias, 360 horas em disciplinas optativas e 60 horas em Atividades Complementares.

- **Art. 6º** Da carga horária total de 3.670 horas foram reconhecidas 424 horas de viés extensionista nas seguintes disciplinas:
 - Obrigatória(s):
 - 1. Análise Preditiva 4 horas
 - 2. Comportamento Organizacional I 3 horas
 - 3. Contabilidade e Custos 8 horas
 - 4. Controle Estatístico da Qualidade 8 horas
 - 5. Engenharia de Métodos I 8 horas
 - 6. Engenharia do Produto I -6 horas
 - 7. Engenharia do Trabalho 8 horas

- 8. Estágio Curricular Obrigatório 160 horas
- 9. Expressão Gráfica 6 horas
- 10. Gestão da Manutenção 8 horas
- 11. Gestão da Qualidade I 8 horas
- 12. Gestão de Processos de Negócio 3 horas
- 13. Gestão de Projetos I 8 Horas
- 14. Introdução à Administração e ao Empreendedorismo I 6 horas
- 15. Introdução à Engenharia 8 Horas
- 16. Mecânica Geral 6 Horas
- 17. Metodologia Científica e Tecnológica 6 horas
- 18. Pesquisa Operacional I-A 8 horas
- 19. Pesquisa Operacional II-A 8 horas
- 20. Planejamento de Instalações 4 horas
- 21. Planejamento e Controle da Produção I 4 horas
- 22. Planejamento em Cadeias de Suprimentos 8 horas
- 23. Projeto Integrador I 60 horas
- 24. Projeto Integrador II 60 horas
- 25. Resistência dos Materiais e Estrutura 6 horas
- 26. Sistemas Produtivos -2 horas

Total: 424 horas

Parágrafo único - A carga horária de 424 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 7º - Das 3.250 horas em disciplinas obrigatórias, 1.560 horas pertencem ao Núcleo de Conteúdos Básicos, 1.440 horas ao Núcleo de Conteúdo Específicos e 250 horas ao Núcleo de conteúdos Profissionalizantes.

Parágrafo 1º - Deverá ser cumprido a carga horária de 90 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso, constituído pelas disciplinas: Projeto Final de Engenharia de Produção I-A e Projeto Final de Engenharia de Produção II-A.

Parágrafo 2º - O Estágio Curricular Obrigatório é componente curricular obrigatório e será desenvolvido com a carga horária de 160 horas

Art. 8º - A carga horária total de 3.670 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

a) Prevista: 10 períodosb) Máxima: 15 períodos

Art. 9º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.002, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Estabelece o Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Grau: Bacharelado, sediado no município de Niterói.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo SEI nº 23069.182802/2022-53, e

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação de Engenharia;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2014 – 2024 e que, em sua meta 12, estratégia 12.7, afirma que se deva "assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares, exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social";

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece "as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2014 e dá outras providências"; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CEPEx /UFF Nº 567, de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF,

RESOLVE:

Art.1º - O Currículo do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, Grau: Bacharelado, compreende, disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, atividades complementares e disciplinas reconhecidas com viés extensionistas.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

NÚCLEO DE CONTEÚDOS BÁSICOS.

- 1. Administração Aplicada à Engenharia
- 2. Álgebra Linear
- 3. Cálculo 1
- 4. Cálculo 2
- 5. Cálculo 3
- 6. Cálculo 4
- 7. Cálculo 5
- 8. Desenho de Projetos Mecânicos
- 9. Economia Aplicada à Engenharia
- 10. Eletrotécnica
- 11. Engenharia e Meio Ambiente
- 12. Estatística Básica
- 13. Física Experimental I
- 14. Física Experimental II
- 15. Física Experimental III
- 16. Física Experimental IV
- 17. Física I
- 18. Física II
- 19. Física III
- 20. Física IV
- 21. Fundamentos de Cálculo e Geometria
- 22. Fundamentos de Desenho Técnico II
- 23. Métodos Computacionais em Engenharia Mecânica
- 24. Programação de Computadores
- 25. Química Geral Inorgânica e Experimental III

NÚCLEO DE CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

- 1. Ciência e Tecnologia
- 2. Dinâmica I
- 3. Engenharia dos Materiais I-A
- 4. Engenharia dos Materiais II-A
- 5. Estática
- 6. Introdução à Engenharia de Fabricação
- 7. Introdução à Engenharia Mecânica
- 8. Mecânica dos Fluidos I
- 9. Mecânica dos Sólidos I
- 10. Mecânica dos Sólidos II
- 11. Metrologia Industrial
- 12. Problemas em Engenharia Mecânica I
- 13. Problemas em Engenharia Mecânica II
- 14. Termodinâmica I
- 15. Termodinâmica II
- 16. Transferência de Calor
- 17. Vibrações e Sistemas Mecânicos

NÚCLEO DE CONTEÚDOS PROFISSIONALIZANTES

- 1. Elementos de Máquinas I
- 2. Elementos de Máquinas II
- 3. Estágio Obrigatório em Engenharia Mecânica
- 4. Fundição, Sinterização e Manufatura Aditiva
- 5. Máquinas Hidráulicas
- 6. Máquinas Térmicas I
- 7. Projeto de Engenharia Mecânica I
- 8. Projeto de Engenharia Mecânica II
- 9. Soldagem e Ensaios Não-Destrutivos
- 10. Usinagem

DISCIPLINAS OPTATIVAS

Art. 3º - São disciplinas optativas as abaixo relacionadas:

- 1. Abandono de Poços
- 2. Administração Financeira I
- 3. Aerodinâmica
- 4. Aerodinâmica Computacional
- 5. Alternativas Energéticas
- 6. Análise de Estabilidade Linear
- 7. Análise de Estruturas Isostáticas
- 8. Análise de Estruturas Hiperestáticas
- 9. Análise de Sistemas de Controle
- 10. Análise e Projeto de Algoritmos
- 11. Aplicação de Microcontroladores
- 12. Aproveitamento Energético
- 13. Arquiteturas de Computadores
- 14. Arranjo Físico Industrial
- 15. Automação da Produção
- 16. Avaliação e Perícia
- 17. Banco de Dados I
- 18. Circuitos Digitais I
- 19. Circuitos Elétricos de Corrente Contínua e Alternada
- 20. Circuitos Elétricos no Domínio do Tempo
- 21. Computação Gráfica
- 22. Computação Gráfica 1
- 23. Computação Gráfica 2
- 24. Computação Simbólica
- 25. Conformação Mecânica dos Materiais
- 26. Construções Mecânicas Soldadas
- 27. Contabilidade
- 28. Controle de Processos

- 29. Controle de Sistemas Mecânicos
- 30. Conversão Eletromecânica de Energia e Transformadores
- 31. Corrosão
- 32. Desenho de Instalações Industriais
- 33. Desenho de Projetos de Instalações Industriais
- 34. Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis I
- 35. Desenvolvimento Web
- 36. Dinâmica dos Fluidos Computacional
- 37. Dinâmica II
- 38. Edificações Metálicas
- 39. Elementos Finitos para Conformação Mecânica
- 40. Eletromagnetismo I
- 41. Eletromagnetismo I: Campos Estáticos
- 42. Eletrônica Básica
- 43. Eletrônica de Potência
- 44. Eletrônica Digital
- 45. Engenharia de Métodos I
- 46. Engenharia de Métodos II
- 47. Engenharia de Perfuração
- 48. Engenharia de Reservatórios
- 49. Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente
- 50. Engenharia de Software I
- 51. Geometria Descritiva
- 52. Engenharia do Meio Ambiente
- 53. Engenharia dos Materiais IV
- 54. Engenharia Econômica
- 55. Engenharia Verde
- 56. Escoamentos Compressíveis
- 57. Estruturas de Dados e Seus Algoritmos
- 58. Estruturas em Aço e Madeira
- 59. Estruturas Offshore
- 60. Estudos de Movimentos e Tempos
- 61. Fenômenos de Transporte Computacional
- 62. Ferramentas Matemáticas e Numéricas Aplicadas à Engenharia
- 63. Física Estatística
- 64. Fluidos e Escoamentos na Indústria do Petróleo
- 65. Fundamentos de Arquiteturas de Computadores
- 66. Fundamentos de Engenharia de Manutenção
- 67. Fundamentos de Engenharia do Trabalho
- 68. Fundamentos de Instrumentação e Controle
- 69. Fundamentos de Processamento Digital de Sinais
- 70. Gerenciamento de Projetos I
- 71. Gestão Informatizada de Empreendimentos
- 72. Hidrologia I
- 73. Higiene e Segurança Industriais I
- 74. Inferência Bayesiana I
- 75. Inteligência Artificial

- 76. Interconexão de Redes I
- 77. Introdução à Educação Financeira
- 78. Introdução à Meteorologia e Climatologia
- 79. Introdução à Técnica dos Elementos Finitos
- 80. Introdução ao Matlab
- 81. Introdução ao Projeto Aeronáutico
- 82. Introdução aos Manipuladores Robóticos
- 83. Introdução aos Materiais Poliméricos e seus Compósitos
- 84. Introdução aos Microcontroladores
- 85. Libras I
- 86. Linguagens de Programação
- 87. Lógica para a Ciência da Computação
- 88. Manutenção de Sistemas Mecânicos
- 89. Máquina CC e Motores Monofásicos e Bifásicos
- 90. Matemática Discreta
- 91. Materiais Compósitos
- 92. Materiais Elétricos
- 93. Mecânica Analítica
- 94. Mecânica dos Fluidos II
- 95. Mecânica Geral I
- 96. Mecânica Quântica I
- 97. Medidas Elétricas
- 98. Metalurgia Física dos Aços e Ligas Especiais
- 99. Métodos Experimentais em Engenharia Mecânica
- 100. Métodos Híbridos Analítico-Numéricos
- 101. Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica I
- 102. Métodos Matemáticos em Engenharia Mecânica II
- 103. Métodos Matemáticos II
- 104. Métodos Matriciais, Estocásticos e de Otimização para Engenharia Elétrica
- 105. Métodos Numéricos
- 106. Métodos Numéricos em Engenharia Mecânica
- 107. Métodos Ópticos Aplicados à Mecânica dos Sólidos
- 108. Modelagem 3D Assistida por Computador
- 109. Modelagem de Sistemas Ambientais
- 110. Motores de Combustão Interna I
- 111. Operações Unitárias I
- 112. Operações Unitárias II
- 113. Operações Unitárias III
- 114. Operações Unitárias IV
- 115. Organização do Trabalho
- 116. Pesquisa Operacional I
- 117. Pesquisa Operacional II
- 118. Planejamento e Controle de Produção I
- 119. Processamento de Polímeros
- 120. Processos Produtivos Sustentáveis
- 121. Programação Científica
- 122. Programação Estruturada

- 123. Programação Orientada a Objetos
- 124. Projeto Assistido por Computador I
- 125. Projeto Assistido por Computador II
- 126. Projeto de Extensão I Escritório Escola de Engenharia e Design(E3D)
- 127. Projeto de Máquinas
- 128. Propriedade Industrial
- 129. Propriedades de Fluidos de Petróleo
- 130. Qualidade na Fabricação Mecânica
- 131. Redes de Computadores I
- 132. Redes Locais e de Acesso
- 133. Refrigeração e Ar-Condicionado
- 134. Revestimentos Anticorrosivos
- 135. Saneamento Ambiental I
- 136. Seleção de Processos de Fabricação I
- 137. Seleção e Especificação de Materiais
- 138. Sinais e Sistemas
- 139. Sinais e Sistemas I
- 140. Sistema de Produção Offshore
- 141. Sistema Integrado de Manufatura
- 142. Sistemas de Controle e Instrumentação
- 143. Sistemas Operacionais
- 144. Sistemas Térmicos
- 145. Técnicas de Controle de Qualidade
- 146. Tecnologia do Comando Numérico
- 147. Teoria Eletromagnética I
- 148. Termodinâmica
- 149. Termodinâmica Química Aplicada
- 150. Termomecânica dos Meios Contínuos
- 151. Tópicos de Extensão em Engenharia Mecânica
- 152. Tópicos de Extensão em Engenharia Térmica
- 153. Tópicos de Extensão em Fenômenos de Transporte
- 154. Tópicos de Extensão em Mecânica dos Sólidos
- 155. Tópicos de Extensão em Processos de Fabricação
- 156. Tópicos de Extensão em Projetos de Máquinas
- 157. Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica I
- 158. Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica II
- 159. Tópicos Especiais em Engenharia Mecânica III
- 160. Tópicos Especiais em Engenharia Térmica
- 161. Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte
- 162. Tópicos Especiais em Mecânica dos Sólidos
- 163. Tópicos Especiais em Processos de Fabricação
- 164. Tópicos Especiais em Projetos de Máquinas
- 165. Transferência de Calor por Condução
- 166. Transferência de Calor por Convecção
- 167. Transferência de Calor por Radiação
- 168. Transferência de Massa
- 169. Transientes em Fluidos

- 170. Trocadores de Calor
- 171. Tubulações Industriais
- 172. Viabilidade Econômica de Projetos
- **Art. 4º** São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:
 - 1. Atividades Complementares
- Art. 5º O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo total de 3.702 horas, distribuídas em 2.952 horas de disciplinas obrigatórias, 360 horas em disciplinas optativas e 390 horas em Atividades Complementares.
- **Art. 6º** Da carga horária total de 3.702 horas foram reconhecidas 750 horas de viés extensionista nas seguintes disciplinas e atividades:
 - Obrigatória(s):
 - 1. Ciência e Tecnologia 30 horas
 - 2.Introdução à Engenharia Mecânica 30 horas
 - 3. Problemas em Engenharia Mecânica I 30 horas
 - 4. Problemas em Engenharia Mecânica II 30 horas
 - 5. Projeto de Engenharia Mecânica I 30 horas
 - Optativa(s):
 - 1. Tópicos de Extensão em Engenharia Mecânica 60 horas
 - 2. Tópicos de Extensão em Engenharia Térmica 60 horas
 - 3. Tópicos de Extensão em Projetos de Máquinas 60 horas
 - 4. Tópicos de Extensão em Fenômenos de Transporte 60 horas
 - 5. Tópicos de Extensão em Mecânica dos Sólidos 60 horas
 - 6. Tópicos de Extensão em Processos de Fabricação 60 horas
 - Atividades Complementares de Extensão ACE
 - 1. Atividades Complementares de Extensão 240 horas

Total: 750 horas

Parágrafo único - A carga horária de 750 horas em atividades de extensão atende ao percentual mínimo de 10% da carga horária total do currículo do curso conforme definido em legislação superior.

Art. 7º - Das 2.952 horas em disciplinas obrigatórias deverá ser cumprido a carga horária de 60 horas para o desenvolvimento do Projeto Final de Curso constituído pelas disciplinas Projeto de Engenharia Mecânica I e Projeto de Engenharia Mecânica II, e ainda, o cumprimento do Estágio Obrigatório em Engenharia Mecânica, a ser desenvolvido com a carga horária de 160 horas.

Art. 8º - A carga horária total de 3.702 horas para fins de integralização curricular deverá ser cumprida com a seguinte duração em períodos letivos:

> a) Prevista: 10 períodos letivos b) Máxima: 15 períodos letivos

Art. 9º - Fica obrigatório o cumprimento do percentual mínimo em atividades de Extensão para todos os estudantes ingressantes do curso, por qualquer forma de ingresso, a partir do ano letivo de 2023.

§1º- Os estudantes ingressantes do primeiro período letivo de 2023 serão migrados para o novo currículo, que incorpora as atividades de Extensão, a ser implementado a partir do segundo período letivo de 2023.

§2º- Poderá caber exceção ao disposto no §1º, mediante a devida avaliação e deliberação pelo Colegiado de Curso, para o caso de ingressante do primeiro período letivo de 2023 que, em virtude de mecanismo de aproveitamento de estudos, alcance ou supere 75% (setenta e cinco por cento) de integralização do currículo ao final de 1/2023.

Art. 10 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.003 DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Educação e Cidadania - NUEC, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001739/2023-44,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Educação e Cidadania - NUEC, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.

REGIMENTO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA (NUEC)

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Núcleo de Educação e Cidadania (NUEC) é uma instância acadêmica vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

CAPÍTULO II – DA FINALIDADE E DAS COMPETÊNCIAS

- **Art. 2º** O NUEC tem como finalidade contribuir para a consolidação da política institucional da UFF, no tocante aos seguintes aspectos:
- a) aprofundamento da atuação da UFF em temas relacionados à educação básica e à educação profissional, incluídas as suas diferentes modalidades, bem como à promoção da democracia, dos direitos humanos, da cidadania, da sustentabilidade ambiental e do respeito à diversidade;
- b) reafirmação do compromisso da UFF com a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica e da educação profissional, incluídas as suas diferentes modalidades;
- c) intensificação dos processos de colaboração entre a UFF e os entes federativos e seus órgãos da administração direta e indireta, com prioridade para o estado do Rio de Janeiro e seus municípios;
- d) intensificação dos processos de colaboração entre a UFF e os poderes públicos constituídos, incluídos os órgãos de controle que integram o Sistema de Justiça, os tribunais de contas e os órgãos colegiados federais, estaduais e municipais, com prioridade para aqueles sediados ou que tenham atuação no estado do Rio de Janeiro;
- e) intensificação dos processos de colaboração entre a UFF e instituições, coletivos e movimentos organizados da sociedade civil.

Art. 3º - Para atingir sua finalidade, compete ao NUEC:

- a) participar de processos relativos às etapas de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas referentes aos temas mencionados na alínea "a" do artigo 2º deste Regimento;
- b) desenvolver, organizar e coordenar projetos, atividades e ações que compreendam estudos, pesquisas, congressos, seminários, conferências, publicações, palestras, debates, convênios, consultorias, assessorias e cursos de extensão, aperfeiçoamento e pós-graduação;
- c) articular profissionais e estudantes da UFF e de outras instituições para colaborar nas ações desenvolvidas pelo NUEC, observados os requisitos acadêmicos e os dispositivos constitucionais, legais,

estatutários e regimentais aos quais as diferentes instâncias da UFF estão submetidas;

- d) buscar parcerias, convênios, editais e outras formas de cooperação para implementar as ações desenvolvidas pelo NUEC, inclusive com vistas à obtenção de apoio financeiro, observados os requisitos acadêmicos e os dispositivos constitucionais, legais, estatutários e regimentais aos quais as diferentes instâncias da UFF estão submetidas;
- e) fomentar a articulação do NUEC com outras instâncias da UFF e de outras instituições, que tenham objetivos e formas de atuação similares, bem como manifestem compromissos confluentes com a finalidade deste Núcleo;
- f) divulgar a produção do NUEC, por meio de instrumentos próprios ou do envio de seus trabalhos, comunicados e posições oficiais para publicação em veículos impressos ou digitais, da área acadêmica ou de outra natureza, observada, quando for o caso, a política institucional de comunicação da UFF.

CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - O NUEC terá a seguinte organização:

- a) Coordenação Geral;
- b) Corpo Científico;
- c) Corpo Técnico-Especializado.
- §1º O NUEC será dirigido por uma Coordenação Geral, composta por um Coordenador e um Subcoordenador, designados pelo Reitor, mediante indicação do Pró-Reitor de Extensão, entre os servidores docentes ou técnicos de nível superior da UFF, sendo que os referidos cargos não corresponderão a funções gratificadas nem eximirão seus ocupantes, quando do quadro do magistério, do exercício da atividade docente em seus respectivos departamentos de ensino.
- **§2º** O Corpo Científico do NUEC, de caráter consultivo, será composto por docentes da UFF e de outras instituições de ensino superior, professores e pesquisadores com mestrado ou doutorado e estudantes de doutorado da UFF e de outras instituições, cabendo ao Coordenador a admissão e o desligamento de seus membros, a qualquer tempo.
- §3º O Corpo Técnico-Especializado do NUEC, que prestará apoio técnico e operacional às atividades desenvolvidas pelo Núcleo, será composto por servidores técnico-administrativos da UFF, por profissionais de ensino superior e por estudantes de cursos de mestrado, de especialização e de graduação da UFF e de outras instituições, cabendo ao Coordenador a admissão e o desligamento de seus membros, a qualquer tempo.
- **§4º** O Corpo Científico será coordenado por um Líder, designado pelo Coordenador, entre seus membros que tenham vínculo com a UFF.
- **§5º** O Corpo Técnico-Especializado será coordenado por um Líder, designado pelo Coordenador, entre seus membros que tenham vínculo com a UFF.

- **Art.** 5º O NUEC fará reuniões plenárias, com periodicidade regular, sob a presidência do Coordenador, da qual participarão o Subcoordenador, os membros do Corpo Científico e os membros do Corpo Técnico-Especializado.
 - **Art. 6º** As atribuições da Coordenação Geral são:
- a) atuar na fixação das diretrizes de trabalho do NUEC e na avaliação de suas ações, visando ao seu constante aperfeiçoamento;
 - b) promover, coordenar e divulgar as ações do NUEC, observados os termos deste Regimento;
- c) definir as diretrizes, o conteúdo e a metodologia das ações desenvolvidas pelo NUEC, ouvido o Corpo Científico e observadas, sempre que possível, as propostas oriundas das reuniões plenárias;
- d) supervisionar, coordenar e orientar as atividades de apoio técnico-especializado indispensáveis ao funcionamento do NUEC e ao desenvolvimento de suas ações;
 - e) coordenar a elaboração de planos de ação e relatórios referentes às ações do NUEC.
 - Art. 7º As atribuições do Corpo Científico são:
 - a) elaborar os projetos em que se basearão as ações do NUEC;
 - b) colaborar na elaboração de planos de ação e relatórios referentes às ações do NUEC;
 - c) assessorar a Coordenação Geral sobre qualquer tema, sempre que solicitado.
 - Art. 8º As atribuições do Corpo Técnico-Especializado são:
 - a) apoiar a elaboração dos projetos em que se basearão as ações do NUEC;
 - b) apoiar a elaboração de planos de ação e relatórios referentes às ações do NUEC;
- c) apoiar a Coordenação Geral sobre qualquer tema ou em qualquer atividade, sempre que solicitado.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 9º** A organização e o funcionamento do NUEC obedecerão às normas estatutárias e regimentais da UFF.
- **Art. 10** Ficam revogados o anexo mencionado no inciso II da Norma de Serviço nº 512/2001, de 22 de janeiro de 2001, e a Norma de Serviço nº 607/2009, de 25 de junho de 2009.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.004, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Macaé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MACAÉ) e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 042/2023, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.157311/2023-55,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Município de Macaé/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal Adjunta de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/MACAÉ) e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando a cooperação entre os partícipes com a finalidade de viabilizar a instalação do Projeto Balcão do Consumidor no âmbito do Departamento de Direito de Macaé.

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.005, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 043/2023, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.156988/2023-76,

RESOLVE:

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica, assinado em 08 de maio de 2023, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense — UFF e o Município do Rio de Janeiro, por intermédio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, objetivando o desenvolvimento de projetos educacionais, de extensão e de pesquisa na área jurídica .

Art.2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.006, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e MED RADIOLOGISTAS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150136/2023-75,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MED RADIOLOGISTAS LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 03/01/2023 a 02/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.007, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARKO SISTEMAS METÁLICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150147/2023-55,

RESOLVE:

- Art. 1º Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF e a Concedente MARKO SISTEMAS METÁLICOS DE CONSTRUÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).
 - **Art. 2º** A vigência do convênio é de 03/01/2023 a 02/01/2028.
 - Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.008, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150586/2023-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente NIBO SOFTWARES E CURSOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 10/01/2023 a 09/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.009, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150615/2023-91,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FUNDAÇÃO CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CAMPOS E INTEGRAÇÃO SOCIAL DA CRIANÇA DO JOVEM E DO IDOSO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/01/2023 a 10/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.010, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150621/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente PIETÁ PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 11/01/2023 a 10/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.011, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150676/2023-59,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ADECCO RECURSOS HUMANOS S/A, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 20/01/2023 a 19/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.012, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.150989/2023-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MAXIMIZE CONTABILIDADE LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 17/01/2023 a 16/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.013, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151147/2023-72,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente FACULDADES CATÓLICAS - PUC-RIO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 17/01/2023 a 16/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.014, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente BERALDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151327/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente BERALDINI, COVRE & PINHEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 23/01/2023 a 22/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.015, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151338/2023-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 24/01/2023 a 23/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.016, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151342/2023-01,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TERAPÊUTICO DIVA MARINA GOULART- APOE, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 23/01/2023 a 22/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.017, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente MARIANA STACHIU DESENVOLVIMENTO ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151512/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente MARIANA STACHIU DESENVOLVIMENTO ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 23/01/2023 a 22/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.018, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente VETTA TECNOLOGIA S.A.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151628/2023-88,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente VETTA TECNOLOGIA S.A., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- Art. 2º A vigência do convênio é de 25/01/2023 a 24/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.019, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151733/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente URBANACON CONSULTAS URBANAS ASSESSORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 25/01/2023 a 24/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.020, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente KARIDEI CONFECÇÃO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151796/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente KARIDEI CONFECÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.021, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151835/2023-32,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF e a Concedente SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).
 - **Art. 2º** A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.
 - Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.022, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente ALPHA ESTÁGIO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151856/2023-58,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente ALPHA ESTÁGIO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.023, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente RODIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151928/2023-67,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente RODIN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.024, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente GERAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152056/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente GERAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 31/01/2023 a 30/01/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.025, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Concedente WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152515/2023-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a Concedente WALL JOBS TECNOLOGIA LTDA., para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

- **Art. 2º** A vigência do convênio é de 09/02/2023 a 08/02/2028.
- Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.026, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Otorrinolaringologia.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186383/2022-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Otorrinolaringologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - MCG, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Maria Elisa Vieira da Cunha Ramos Miterhof (UFF) Domingos Sávio Ferreira de Oliveira (UNIRIO) Arlindo José Freire Portes (ESTÁCIO DE SÁ) Débora Petrungaro Migueis (UFF) Julie Ávila do Brasil Almeida (UFRJ)

SUPLENTES

Márcio José da Silva Moreira (UFF) Felipe Thiago Gomes Moreti (UNESP) Andréa Gomes de Oliveira Aguiar (UFF) Joana Hygino da Silva Machado (UNESA) Valéria Ferreira Romano (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.027, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Pediatria.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001285/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Pediatria, do Departamento Materno-Infantil - MMI, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Maria de Fátima Bazhuni Pombo March (UFF) Christiane Fernandes Ribeiro (UFF) Claudio José de Almeida Tortori (UNIRIO) Giuseppe Mario Carmine Pastura (UFRJ) Anna Tereza Miranda Soares de Moura (UERJ)

SUPLENTES

André Ricardo Araújo da Silva (UFF) Adriana Rocha Brito (UFF) Rafaela Baroni Aurílio (UERJ) Marcos Junqueira do Lago (UERJ) Adriana Rodrigues Fonseca (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEX/UFF № 2.028, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Cardiologia / Semiologia / TCS

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.184992/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Assistente A (40 horas), aberto para a área de conhecimento: Cardiologia/Semiologia/TCS III, do Departamento de Medicina Clínica - MMC, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

Eduardo Nani Silva (UFF) Ademir Batista da Cunha (UFF) Aurora Felice Castro Issa (ESTÁCIO DE SÁ) Glaucia Maria Moraes de Oliveira (UFRJ) Alexandre Siciliano Colafranceschi (UNIRIO)

SUPLENTES

Marcio Roberto Moraes de Carvalho (UFF) Ronaldo Altenburg Odebrecht Curi Gismondi (UFF) Helena Cramer Veiga Rey (ESTÁCIO DE SÁ) Ronaldo de Souza Leão Lima (UFRJ) Sérgio Emanuel Kaiser (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.



RESOLUÇÃO CEPEx/UFF № 2.029, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para o Magistério Superior na área de conhecimento Ciências Sociais Aplicadas /Comunicação Visual.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.186775/2022-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Comissão Examinadora de Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas D.E.), aberto para a área de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas /Comunicação Visual, do Departamento de Cinema e Vídeo - GCV, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

João Luiz Vieira (UFF)
Karla Holanda (UFF)
Pedro Maciel Guimarães (UNICAMP)
Christina Carneiro Streva (UNIRIO)
Luiz Carlos Gonçalves de Oliveira Júnior (UFJF)

SUPLENTES

Lia Bahia Cesário (UFF)
Rafael De Luna Freire (UFF)
Felipe Kremer Ribeiro (UFRJ)
Anna Paula Soares Lemos (UNIGRANRIO)
Cláudia Regina Garcia Millás (UFRJ)

* * * *

Sala das Sessões, 14 de junho de 2023.